



Governo do Distrito Federal  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Diretoria de Logística  
Gerência de Compras e Contratos

Rescisão - IBRAM/PRESI/SUAG/DILOG/GECOC

**Termo de Rescisão do Contrato nº 22/2023, SIGGO nº 050642, nos termos do Padrão nº 15/2002.  
Processo nº 00391-00007336/2023-13.**

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **RÔNEY TANIOS NEMER**, na qualidade de Presidente, devidamente autorizado nos termos da Lei, e a **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.370.244/0001-30, com sede no SIA trecho 17, via IA-4, lote nº 495 - Zona Industrial - Brasília/DF, CEP: 71.200-260, representada por **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**, brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] em [REDACTED] CPF nº [REDACTED] na qualidade de Representante Legal.

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo objetiva a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2023 (129695567), com base nos incisos II e VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo de Rescisão entra em vigência **a partir de 16/08/2024**.

#### **Cláusula Quarta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Brasília Ambiental.

#### **Cláusula Quinta - Das Disposições Gerais**

A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2023 (129695567) não exime a contratada de penalidades por eventuais inadimplementos ocorridos durante sua vigência, bem como de obrigações remanescentes.

Pelo Brasília Ambiental:

**RÔNEY NEMER**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

Pela Contratada:

**LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**

Representante Legal

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TÁNIOS NEMER - Matr.1711532-9, Presidente do Brasília Ambiental**, em 14/08/2024, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratos**, em 15/08/2024, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE ROSA DE OLIVEIRA - Matr.0197859-4, Técnica de Atividades do Meio Ambiente**, em 15/08/2024, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **147681098** código CRC= **9ECFBAD7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF  
Telefone(s): 3214-5670  
Sítio - [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)